



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

Resolução 001/2024 de 16 de dezembro de 2024.

Dispões sobre a fixação dos subsídios
dos vereadores, para Legislatura 2025 –
2028

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais faz saber que Plenário da Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

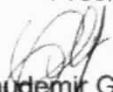
Art.º. 1º - Os subsídios mensais dos Vereadores, será de até R\$ 9.901,92 (nove mil e novecentos e um real e noventa e dois centavos), correspondente a 30 % (trinta por cento) daquele percebido pelos Deputados Estaduais na forma do Art. 29, VI, "a", da CFB.

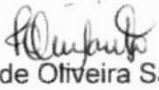
Art.º. 2º - Em nenhuma hipótese o total da despesa com subsídios dos Vereadores ultrapassará o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, devendo também respeitar o limite de despesa com pessoal, previstos na Lei 101/2000, e no Art. 29ª CFB, hipótese em que sofreram redução, a critério da mesa da câmara, independentemente de autorização legislativa.

Art.º. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de janeiro de 2025, revoga as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, em 16 de dezembro de 2024.


Florindo Alves Teixeira
Presidente


Claudemir Galdino Freire
Primeiro secretario


Romilda de Oliveira Santos Carmo
Segunda Secretária